



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0175/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador João Jorge, que denomina "Praça Severino Pedro da Silva - Seu Bil" o espaço livre localizado entre a Rua Gonzalez Catan e a Rua Egídio Felini, Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, CEP 02815-030, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, pois encontra respaldo na competência legislativa municipal.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado, mas que o nome proposto constitui homonímia com a Praça Pastor Severino Pedro da Silva (fls. 27). O Executivo também propôs descrição mais completa do logradouro para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Todavia, parece ter havido erro de digitação no ofício de fls. 27, item 6º, na referência à Rua Gonzales Catan (como se fosse Rua Gonzales Catalan), conforme se verifica do mapa de fls. 29.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.



Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa ajustar a descrição e a denominação do logradouro nos termos propostos pelo Executivo (fls. 27), de modo a evitar a apontada homonímia com a Praça Pastor Severino Pedro da Silva.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0175/23.

*Denomina Praça Seu Bil o espaço livre
localizado entre a Rua Gonzalez Catan e a Rua
Egídio Felini, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça Seu Bil o logradouro identificado por "ÁREA VERDE" na planta de loteamento ARR2123, delimitado pelas ruas Gonzalez Catan e Egídio Felini, pelo Acesso 13 e pelo Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no setor 215, quadra 002, Distrito do Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em